

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PROGEPE-SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## OFÍCIO/SEI Nº 36/2021/SEC-PROGEPE

Juiz de Fora, 03 de fevereiro de 2021.

Aos (Às) Senhores(as) Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Administrativas

Assunto: orientação acerca dos feriados nacionais e pontos facultativos previamente estabelecidos no ano de 2021.

Prezados(as) Dirigentes,

- 1. Considerando a iminência do feriado de Carnaval do ano de 2021;
- 2. Considerando que a PORTARIA Nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, preconiza em seu Art. 1º:

[...]

II - 15 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);

- 3. Vimos esclarecer que a UFJF, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, seguirá o que preceitua a supracitada Portaria nº 430/2020, bem como o Calendário Acadêmico previamente aprovado para o ano de 2021. Em outros termos, ressalvada a possibilidade de haver novas orientações a serem encaminhadas pelo Ministério da Economia às entidades vinculadas ao Poder Executivo Federal, todos os feriados e recessos enumerados na PORTARIA Nº 430, de 30 de dezembro de 2020, concernentes ao corrente exercício, estão mantidos no âmbito desta IFE até segunda ordem do Governo Federal.
- Sendo assim, contamos com a compreensão e colaboração de todos(as) e nos comprometemos a encaminhar novas orientações futuramente, caso seja necessário.

Atenciosamente,

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA Pró-reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a), em 03/02/2021, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador 0263741 e o código CRC 7A150F2A.



Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.903270/2021-55

Documento SEI nº 0263741